



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**IFOOD DECOLA – CURSOS PRA VOCÊ VOAR E CONCORRER A PRÊMIOS**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.019837/2022**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Endereço: DOS AUTONOMISTAS 1496 Número: 1.496 Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP  
CEP:06020-902

CNPJ/MF nº: 14.380.200/0001-21

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

23/05/2022 a 26/08/2022

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

23/05/2022 a 21/08/2022

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta é uma ação promocional com vistas a fomentar a qualificação dos parceiros da empresa Promotora, oferecendo-lhes cursos gratuitos nas mais diversas áreas.

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam donos de restaurantes ou funcionários de restaurantes devidamente cadastrados e ativos na plataforma iFood, durante todo o período de execução da promoção.

Caso o restaurante deixe de ser parceiro iFood, se desconectando da plataforma por qualquer razão, todas as participações advindas deste serão invalidadas e, eventual premiação, será destinada a outro participante que tenha observado as regras aqui descritas.

No período compreendido entre 23 de maio de 2022 a 21 de agosto de 2022, a empresa Promotora disponibilizará diversos cursos, todos gratuitos, por meio da plataforma [www.decolarestaurantes.com.br](http://www.decolarestaurantes.com.br).

Para participar, bastará ao interessado cadastrar-se na plataforma, seguindo todos os passos ali descritos, e realizar o curso que tenha interesse, gratuitamente.

Para cada curso realizado e finalizado será disponibilizado ao participante 1 (um) Número da Sorte para cada sorteio a partir da data da finalização, com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção de forma cumulativa.

Sorteio	Participação	Extração Loteria Federal	Apuração	Quantidade de Ganhadores
1	23.05.22 a 12.06.22	15.06.2022	17.06.2022	4
2	23.05.22 a 26.06.22	29.06.2022	01.07.2022	4
3	23.05.22 a 10.07.22	13.07.2022	15.07.2022	4
4	23.05.22 a 31.07.22	03.08.2022	05.08.2022	4
5	23.05.22 a 21.08.22	24.08.2022	26.08.2022	4
Final	23.05.22 a 21.08.22	24.08.2022	26.08.2022	1

Caso o consumidor tenha realizado e concluído 3 (três) cursos no decorrer desta ação (mesmo que em

períodos diferentes), receberá um Número da Sorte para concorrer também ao prêmio final.

Os Números da Sorte outorgados poderão ser visualizados pelos participantes no site <https://blog-parceiros.ifood.com.br/sorteio-ifood-decola/>.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas conexões dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas diversos, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

Em cada um dos sorteios de 1 a 5 serão ofertados como prêmios 4 (quatro) vouchers Submarino no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

No sorteio final será ofertado como prêmios 1 (um) voucher Submarino no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/06/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 12/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vouchers Submarino.	1.000,00	4.000,00	0	0	1

DATA: 01/07/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 26/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vouchers Submarino.	1.000,00	4.000,00	0	0	1

DATA: 15/07/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 10/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 13/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vouchers Submarino.	1.000,00	4.000,00	0	0	1

DATA: 05/08/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 31/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora  
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vouchers Submarino.	1.000,00	4.000,00	0	0	1

DATA: 26/08/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 21/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 24/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Voucher Submarino.	10.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 26/08/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 00:01 a 21/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 24/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vouchers Submarino.	1.000,00	4.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos sorteios de 1 a 5, para a identificação do Número da Sorte base, serão utilizados os algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 2 7 5 4 5  
2º prêmio 4 9 3 9 4  
3º prêmio 0 3 3 6 7  
4º prêmio 8 1 7 8 3  
5º prêmio 6 2 4 5 8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 54738.

Além do Número da Sorte contemplado na forma acima, farão jus aos demais prêmios aqui previstos os participantes dos 3 (três) Números de Ordem distribuídos imediatamente anteriores.

Exemplo: Serão contemplados os portadores dos Número da Sorte 54738, 54737, 54736 e 54735.

No sorteio final, para a identificação do Número da Sorte, serão utilizados os algarismos da dezena simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 2 7 5 4 5  
2º prêmio 4 9 3 9 4  
3º prêmio 0 3 3 6 7  
4º prêmio 8 1 7 8 3  
5º prêmio 6 2 4 5 8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 49685.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em

qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Se, no uso desta regra, se atingir o número de ordem 00000, fica determinado que o número anterior será o 99999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes serão avisados da condição de contemplados por meio de ligação telefônica, e-mail, mensagem de WhatsApp e/ou aviso na Plataforma iFood, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado após três tentativas devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promotora, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados na página <https://blog-parceiros.ifood.com.br/sorteio-ifood-decola/> e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da apuração.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que a pessoa contemplada receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação dos documentos pessoais válidos, tais como, exemplificativamente, RG ou CPF ou CNH ou passaporte.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado, de acordo com os dados cadastrados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço cadastrado junto à empresa Promotora.

Neste momento, o participante contemplado deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do requerimento, ele receberá a confirmação da contemplação em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

Todos os prêmios são intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Vale ressaltar que caso o participante tenha excluído seu cadastro da promoção e/ou junto à empresa Promotora, perderá o direito ao sorteio e ao respectivo prêmio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada por meio de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os participantes Contemplados autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, canais de comunicação internos da promotora, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em

caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao Contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SEAE-ME e/ou ao sistema judiciário brasileiro.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://blog-parceiros.ifood.com.br/sorteio-ifood-decola/>.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora deverá encaminhar à SEAE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

No momento do cadastro e criação de login e senha, os participantes serão informados sobre os termos do Regulamento, o qual deve estar em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e ser transparente sobre o tratamento de dados dos participantes pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, ocasião em que o Participante, maior de 18 (dezoito) anos, dará o seu aceite se estiver de acordo com os termos e condições da Ação Promocional. A Promotora e os parceiros, se houver, prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento com prestadores de serviços contratados pela Promotora das seguintes informações cadastrais necessárias: CPF, razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço eletrônico, endereço de correspondência, número de telefone e preferências de contato. Além de informações do Responsável Legal, como nome, número de inscrição no CPF, número do RG, endereço eletrônico e número de telefone, que serão utilizadas na divulgação do resultado da Promoção e eventual entrega do prêmio, sempre para atender à finalidade legítima da Promoção.

Os participantes autorizam a utilização pela Promotora de seus dados pessoais informados para a finalidade da Promoção, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O Participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a participação do Participante restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir a participação e isso implicará na desclassificação do Participante.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 16/05/2022 às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LIU.KQE.QQS